



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 334, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 31.335,91**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 31.335,91 (trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados

339030 – Material de consumo R\$ 10.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 21.335,91

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 21 de novembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração